



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 8.917**  
09.05.2016

*Dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Maranhão.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III do seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; bem como artigo 225 que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que cuida das normas para licitações e contratos da Administração Pública e Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da citada Lei, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 8.917  
09.05.2016

**CONSIDERANDO** as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o constante da Resolução CNJ n.º 201, de 3 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição e disciplinar as atividade da Comissão gestora do Plano de Logística sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Justiça Eleitoral do Maranhão será composta pelos membros titulares e suplentes das seguintes unidades:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 8.917  
09.05.2016

I – Diretoria-Geral - DG;

II – Secretaria de Administração e Finanças – SAF;

III – Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;

IV – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC;

V – Núcleo Socioambiental.

**Art. 2º** A Comissão Gestora do PLS deverá:

I – Propor a revisão do PLS, quando necessário;

II – Monitorar e avaliar a execução dos indicadores e as metas anuais constante no PLS; e



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 8.917  
09.05.2016

III – Promover estudos para subsidiar a instituição de novos indicadores ou projetos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

**Art. 3º** A Comissão de que trata esta Resolução se reunirá trimestralmente para realizar suas atividades, podendo se reunir extraordinariamente por convocação do Diretor Geral ou da Presidência.

Parágrafo único. Ao final de cada reunião deverá ser lavrada Ata apresentando a pauta e as deliberações da Comissão.

**Art. 4º** São atribuições dos membros da Comissão Gestora do PLS:

I – Ao Diretor Geral cabe convocar as reuniões, organizar os trabalhos e monitorar as ações propostas;

II – Aos demais membros cabem monitorar e informar ao CNJ nos períodos estabelecidos e em sistema próprio os devidos indicadores constantes no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 8.917**  
09.05.2016

Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Maranhão que são afetos às suas áreas de atuação;

III – Ao membro do Núcleo Socioambiental, além das atribuições dispostas anteriormente, cabe auxiliar diretamente o Diretor Geral nas reuniões e no controle de indicadores e ações constantes no PLS.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 166/2016.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, em  
São Luís, 09 de maio de 2016.

  
Juiz LOURIVAL SEREJO, Presidente.

  
Juiz RAIMUNDO BARROS







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 8.917

09.05.2016

Juiz RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA

Juiz SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

Juíza KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS

Juiz EDUARDO JOSÉ LEAL MOREIRA

Fui presente, THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Procurador  
Regional Eleitoral.

PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO  
DO TRE/MA  
nº 86 de 11/05/2016 às fls. 05/06